

Lei nº1097 de 4 de fevereiro de 1976

**Que abre crédito especial no valor de
CR\$200.000,00 no Setor de Vias Urbanas.**

**Artur Hess, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Pau//
lo, e t c.,**

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade, autorizada a abrir um
crédito especial no valor de CR\$200.000,00 (duzentos mil cru-
zeiros), no Setor de Vias Urbanas, afin de que esta Municipali-
dade possa dar continuidade ao que determina a Lei Municipal nº
844 de 9/3/1973 e concorrência pública nº02/75.**

**Art. 2º - Para atender a despesa de que trata o artigo 1º, no valor de
CR\$200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), serão utilizados recur-
sos do superavit financeiro do exercício de 1975 - V.M.**

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade 4 de fevereiro de 1976

Artur Hess

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.

Diretor Geral.